

Vitaliscup

COMUNICADO Nº1

EM VIRTUDE DE TER SIDO DETECTADO NOS JOGOS EFECTUADOS ATÉ A DATA DE HOJE (27/05/2010), A AUSENCIA DO USO DE CANELERIRAS EM ALGUNS JOGADORES E POR O MESMO NÃO TER SIDO DETECTADO NEM PELA ORGANIZAÇÃO NEM PELA EQUIPA DE ARBITRAGEM VIMOS POR ESTE MEIO INFORMAR O SEGUINTE:

LEI IV – EQUIPAMENTOS DOS JOGADORES

O EQUIPAMENTO DO JOGADOR COMPREENDE:

- CAMISOLA
- CALÇÕES
- CANELEIRAS (DEVEM SER INTEIRAMENTE COBERTAS PELAS MEIAS)

AO ABRIGO DO Nº 19 DO REGULAMENTO DA VITALIS CUP, DELIBERAMOS QUE A PARTIR DO DIA **31/05/2010**, TODOS OS JOGADORES PARTICIPANTES NA VITALIS CUP TÊM QUE CUMPRIR NA INTEGRA A LEI IV.

A ORGANIZAÇÃO